

INFORMATIVO 1ªCCR

DIREITOS SOCIAIS E FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Informativo quinzenal da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

SUMÁRIO TEMÁTICO

- 2 INFORMES DA 1ª CCR
- 2 VOTOS DE DESTAQUE
- 5 SAÚDE
- 6 EDUCAÇÃO
- 8 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 10 FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

EDUCAÇÃO

[MPF inicia programa MPEduc nos municípios de Canápolis e Centralina, no Triângulo Mineiro](#)

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[STF define que segurado não pode escolher cálculo mais benéfico para benefício da Previdência](#)

EDUCAÇÃO

[MPEDuc: MPF realiza parceria com Prefeitura de Anguera \(BA\) para aprimorar Educação municipal \(atualizada\)](#)

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[TCU concede 180 dias para o INSS formalizar seus processos eletronicamente](#)

MEMBROS TITULARES

- Lindôra Maria Araujo – Coordenadora
- Nívio de Freitas Silva Filho

MEMBROS SUPLENTE

- Francisco Xavier Pinheiro Filho
- Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
- Oswaldo José Barbosa Silva

INFORMES DA 1ªCCR

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ªCCR

SITUAÇÃO	QUANT.
Saldo anterior (06 MAR 2024 – após a 3ª Sessão de Revisão de 2024)	170
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 07 MAR e 01 ABR 2024)	247
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 07 MAR 2024 e 01 ABR 2024)	297
Remanescentes (01 ABR 2024 – após a 4ª Sessão de Revisão de 2024)	120

VOTOS DE DESTAQUE DA 4ª SESSÃO DE REVISÃO DE 2024

Procedimento nº 1.13.001.000001/2024-16

 [Íntegra do Voto](#)

RESUMO

A 1ª CCR homologou promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado para apurar desproporcionalidade na restrição de atendimento no âmbito do Hospital de Guarnição de Tabatinga/AM, vinculado ao Exército Brasileiro, em virtude da vestimenta das pessoas que procuram o local. A homologação levou em conta o acatamento de recomendação expedida pelo MPF com os seguintes objetivos: a) elaboração de código de vestimenta adequado à realidade local, considerando-se os usos e costumes da população tabatinguense, e fundamentado em normas e dados objetivos; b) afixação de documento na parede que deixe expressamente consignado que as restrições estabelecidas no código de vestimenta não se aplicam aos indígenas e ribeirinhos e c) que mencionado documento não tenha expressões

genéricas que possam levar a uma análise subjetiva quanto à vestimenta feminina.

Procedimento nº 1.22.011.000076/2024-79

 [Íntegra do Voto](#)

RESUMO

Declinação de atribuição ao Ministério Público do Trabalho promovida em Notícia de Fato autuada para apurar suposta prática de assédio moral em face de servidores públicos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) foi homologada pelo Colegiado da 1ª CCR, acolhendo-se os fundamentos invocados pelo membro oficiante, no seguinte sentido: a) a prevenção e o combate ao assédio moral organizacional estão inseridos na tutela do meio ambiente de trabalho seguro e saudável, independentemente do vínculo contratual de trabalho, seja ele celetista ou estatutário; b) o trabalhador estatutário, de forma isonômica ao trabalhador celetista, possui direito fundamental ao meio de ambiente equilibrado (art. 7º, inciso XXII, c/c o art. 39, § 3º, e art. 225, da Constituição, bem como no art. 3º, alíneas “a” e “b” da Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho – OIT), que lhe garanta saúde e segurança, protegendo-o, inclusive, contra práticas de assédio moral; c) a competência da Justiça do Trabalho para o julgamento de causas em que se discute o meio ambiente de trabalho, com pedidos de efetivação de normas de saúde e segurança do trabalho, não faz distinção quanto ao regime jurídico adotado pelo ente público para a contratação de pessoal; e d) o Supremo Tribunal Federal tem proferido decisões afirmando a competência da Justiça do Trabalho para julgar ações civis públicas relacionados ao meio ambiente do trabalho na Administração Pública, independentemente do regime jurídico adotado pelo ente, e reconhecendo que a decisão proferida no julgamento da ADI 3395 não abrange pedidos relacionados à saúde, segurança e higiene do trabalho.

Procedimento nº 1.14.000.001800/2022-11

 [Íntegra do Voto](#)

RESUMO

A 1ª CCR homologou declinação de atribuição, promovida em favor do Ministério Público do Estado da Bahia, de Inquérito Civil instaurado, a partir de diversas representações, questionando a falta de pagamento do piso salarial atribuído aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, pelo Município de Salvador. Os fundamentos invocados pelo membro oficiante foram integralmente acolhidos pelo Colegiado: a) a controvérsia desborda da esfera de responsabilidades da União, na medida em que se reporta a valores atinentes a incentivos financeiros, cujos pagamentos e custeio incumbem aos entes subnacionais, nos termos do art. 198, § 7º, da Constituição; b) ao refutar os valores salariais pagos aos níveis mais avançados das

categorias profissionais enfocadas, questionando a retenção das bonificações aplicáveis às progressões previstas na estruturação das respectivas carreiras, o sindicato representante confronta o não pagamento de adicionais remuneratórios que entende serem devidos a esses trabalhadores, mas não exatamente os montantes que constituem a base salarial subsidiada com recursos da União; c) ao não refutar a realização do pagamento equivalente ao mínimo previsto em sede constitucional, mas sim ausência de valores que refletem acréscimos salariais, o representante evidencia que a sua irrisignação passou a girar em torno de parcelas não englobadas pela esfera federal de competência; e d) já a celeuma atinente à possível insuficiência de verbas repassadas pela União para o custeio das bases salariais dos profissionais de saúde encontra-se judicializada pelo município perante a Justiça Federal (processo 1056781-82.2022.4.01.3300 – 6ª Vara Federal Cível de Salvador).

INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

TEMÁTICA SAÚDE

EM DESTAQUE

Maior parcela das emendas parlamentares ao Orçamento é destinada à saúde e a transferências para municípios

Em 25/3/2024. Fonte: Câmara dos Deputados.

Dados do Orçamento de 2024 (Lei 14.822/24) mostram que 66% do valor das emendas parlamentares foi direcionado para a saúde e para transferências diretas para prefeituras. Isso acontece porque 50% do total das emendas individuais, que têm o maior valor, devem ser obrigatoriamente destinadas para a saúde; e o total das transferências especiais, que também são emendas individuais, vem crescendo ano a ano.

Mas, de acordo com o Orçamento de 2024, as emendas de comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado e as de bancadas estaduais também têm seguido uma destinação prioritária para a área de saúde.

Na soma geral, a outra parcela das emendas, de 44%, foi destinada para os ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, Cidades, Educação, Justiça e Segurança Pública, Esporte, e Agricultura e Pecuária. Estes são os ministérios que têm mais de R\$ 1 bilhão em emendas. (...)

[Saiba Mais.](#)

NOTÍCIAS – SAÚDE

STF

[STF mantém obrigatoriedade de comprovar vacinação contra covid-19 para matrícula em escolas de SC](#)

Ministério da Saúde

[Ministério da Saúde investe R\\$ 330 milhões em tecnologia de ponta para tratamento do câncer e doenças raras](#)

Senado Federal

[Senado aprova salas no SUS exclusivas para mulheres vítimas de violência](#)

STF

[STF autoriza prosseguimento de licitação para compra de medicamento pelo Ministério da Saúde](#)

TEMÁTICA EDUCAÇÃO

EM DESTAQUE

MPF inicia programa MPEduc nos municípios de Canápolis e Centralina, no Triângulo Mineiro

Em 8/04/2024. Fonte: MPF.

Em reuniões realizadas na última terça-feira (2/04), o Ministério Público Federal (MPF) deu início aos contatos com representantes dos Municípios de Canápolis e Centralina, situados no Triângulo Mineiro, para a implementação do projeto MPEduc em escolas municipais das duas localidades. Por Canápolis, participaram o vice-prefeito da cidade e uma representante da Secretaria Municipal de Educação; por Centralina, estiveram presentes o prefeito e a secretária municipal de Educação. A superintendente regional de Educação de Ituiutaba, que responde pela área à qual estão vinculados os dois municípios, também participou dos encontros.

As reuniões foram conduzidas pelos procuradores da República Gustavo Kenner Alcântara, titular do ofício MPEduc no estado de Minas Gerais, e Onésio Soares Amaral, que atua na temática da Educação na regional Triângulo/Noroeste, e tiveram o objetivo de apresentar e explicar aos administradores municipais como se dará a implementação do programa. (...) [Saiba Mais](#).

MPEDuc: MPF realiza parceria com Prefeitura de Anguera (BA) para aprimorar Educação municipal

Em 9/04/2024. Fonte: MPF.

Na última quinta-feira (04/04) o Ministério Público Federal (MPF) firmou parceria com a prefeitura de Anguera (BA), situada a 146 km da capital, para implementar o projeto Ministério Público Pela Educação (MPEduc) no município. Durante a reunião, na sede do MPF em Feira de Santana foram, ainda, agendadas visitas às escolas e uma audiência pública em 16* de maio em Anguera, para colher informações sobre a situação da Educação junto aos professores e a população em geral.

O encontro visou apresentar o projeto, explicar seus objetivos e funcionamento, solicitando apoio e auxílio na divulgação no município. A próxima etapa é a realização do diagnóstico local, contemplando a resposta aos questionários propostos, a visita às escolas e a primeira audiência pública com os cidadãos. A ideia do evento aberto ao público é oferecer um espaço para que a comunidade possa debater questões relacionadas ao sistema de ensino local, levar ao cidadão informações pertinentes à temática em foco e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância e o dever da sua participação nas questões relacionadas à educação escolar. (...) [Saiba Mais](#).

MEC altera transferências do PNATE

Em 11/04/2024. Fonte: MEC.

O Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério, implementaram alterações no processo de repasses financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), que passará a ser feito em duas parcelas ao ano, a partir de 2024. A mudança aprimora o planejamento e a gestão dos recursos do programa por parte dos entes federativos.

“Antes o recurso era dividido em dez parcelas, agora vamos reduzir para apenas duas parcelas. Uma será ainda neste mês de abril — já estamos autorizando o repasse para estados e municípios — e a outra será em agosto. Algo em torno de R\$ 436 milhões no primeiro lote e R\$ 436 milhões no segundo”, anunciou o Ministro de Estado da Educação, Camilo Santana. “Nós vamos reduzir essa burocracia e facilitar a gestão dos municípios e estados em relação ao transporte escolar”. Segundo a presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba, o programa é essencial para garantir o acesso dos estudantes das redes públicas às unidades de ensino. “A gente sabe da importância desse programa na estruturação da própria educação básica, pois não há que se falar de criança que tem de estudar e não tem como chegar na escola”, ressaltou a presidente. “É muito importante que esse montante chegue em volume e a tempo para prefeitos e governadores.” (...)

[Saiba Mais.](#)

NOTÍCIAS – EDUCAÇÃO

STF

[STF vai decidir sobre aumento a professores aposentados de Belo Horizonte após reestruturação da carreira](#)

FNDE

[Combate à dengue nas escolas: saiba como recursos do PDDE podem ser aplicados](#)

FNDE

[Emendas parlamentares podem financiar projetos habilitados ou selecionados do Novo PAC Seleções](#)

TEMÁTICA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM DESTAQUE

STF define que segurado não pode escolher cálculo mais benéfico para benefício da Previdência

Em 21/3/2024. Fonte: STF.

Por maioria, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que a regra de transição do fator previdenciário, utilizada para o cálculo do benefício dos segurados filiados antes da Lei 9.876/1999, é de aplicação obrigatória. Prevaleceu o entendimento de que, como a Constituição Federal veda a aplicação de critérios diferenciados para a concessão de benefícios, não é possível que o segurado escolha uma forma de cálculo que lhe seja mais benéfica.

Também por maioria, o Plenário declarou a inconstitucionalidade da norma que passou a exigir carência de 10 meses de contribuição para a concessão do salário-maternidade para as trabalhadoras autônomas (contribuintes individuais), para as trabalhadoras rurais (seguradas especiais) e para as contribuintes facultativas.

A decisão foi tomada nesta quinta-feira (21/3) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2110, apresentada pelo Partido Comunista Brasileiro (PCdoB), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Partido Socialista Brasileiro (PSB), e da ADI 2111, ajuizada pela Confederação Nacional do Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM). As ações questionavam alterações na Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/1991) inseridas pela Lei 9.876/1999. (...) [Saiba Mais](#).

[Confira o resumo do julgamento.](#)

TCU concede 180 dias para o INSS formalizar seus processos eletronicamente

Em 20/3/2024. Fonte: TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisou auditoria operacional integrada no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para avaliar a adequação, a eficácia e a efetividade da estrutura de supervisão técnica dos processos de reconhecimento inicial de direitos (RD). O relator do processo foi o ministro Aroldo Cedraz. A fiscalização abrangeu o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022 e foi realizada em conjunto com a Auditoria-Geral da autarquia [INSS]. “A motivação do trabalho foi o alto risco de desconformidade apontado em outras auditorias acerca desses processos”, explicitou o ministro-relator do processo no TCU, Aroldo Cedraz. (...) [Saiba Mais](#). Leia a íntegra da decisão: [Acórdão 458/2024 – Plenário](#).

NOTÍCIAS – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara dos Deputados

[Comissão aprova regras especiais para aposentadoria de servidor público com deficiência](#)

INSS

[INSS e Defensoria Pública da União assinam acordo no Ministério da Previdência](#)

MPF

[MPF quer medidas eficazes para o andamento dos processos represados no Conselho de Recursos da Previdência Social](#)

TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTÍCIAS – FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

MPF

[MPF atua para assegurar funcionamento regular do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia](#)

MPF

[MPF faz vistoria na retomada das obras do Hospital Materno Infantil em Santarém \(PA\)](#)

MPF

[A pedido do MPF, Justiça devolve vagas do curso de medicina a candidatos prejudicados por fraude no Enem no Pará](#)

STF

[Mãe não gestante em união homoafetiva tem direito à licença-maternidade, decide STF](#)

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.